

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 512/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2023, com a seguinte rubrica orçamentária:

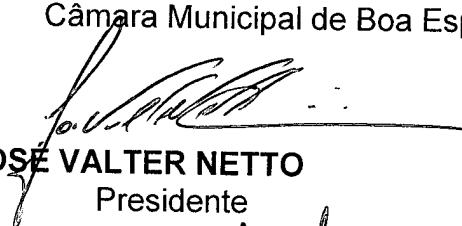
Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0075.3.163 Uniforme Rede	
3.3.90.30.00.00.00.00 1550 Material de Consumo 966	350.000,00
TOTAL.....	350.000,00

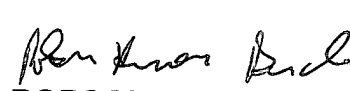
Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Unidade: 03 SERVICOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0075.3.166 Aquisição de Uniformes para Escola Cívica Militar	
3.3.90.30.00.00.00.00 1550 Material de Consumo 332	300.000,00
12.361.0076.4.071 Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.00 1550 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 334	50.000,00
TOTAL.....	350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 8 de Novembro de 2023.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário